



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 23.287/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo Geral nº 1905/2001,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, a área de terreno urbano denominada de lote “161-B” com 65,00 m² (sessenta e cinco metros quadrados), originária da subdivisão aprovada pelo Decreto nº 23.286/09, havida como própria de **FERNANDO TOMOYUKI SUZUKI e sua mulher MARIA ISABEL DE LIMA SUZUKI**, conforme reporta a matrícula sob nº 28.488 – R-1 de 08 de junho de 1.999, do Ofício Imobiliário da Comarca de Araucária, cuja área possui as seguintes metragens e confrontações:

Lote “161-B”, com 65,00m² (sessenta e cinco metros quadrados), atingida pelo alargamento da Avenida Archelau de Almeida Torres, de formato regular, confrontando-se: pela frente em 12,50m (doze metros e cinqüenta centímetros) com a Avenida Archelau de Almeida Torres; pelo lado direito em 5,20m (cinco metros e vinte centímetros) com a Avenida Archelau de Almeida Torres; pelo lado esquerdo em 5,20m (cinco metros e vinte centímetros) com a Avenida Archelau de Almeida Torres e pelos fundos em 12,50m (doze metros e cinqüenta centímetros) com o lote “161-A”, remanescente do alargamento da Avenida Archelau de Almeida Torres.

Art. 2º. Com os fundamentos do art. 5º, letra “i” do Decreto-Lei nº 3.365/41 e prescrições legais subseqüentes, cabíveis à espécie, a utilidade pública declarada no artigo 1º, visa atender ao interesse público no alargamento da Avenida Archelau de Almeida Torres.

Art. 3º. A desapropriação ora suscitada, cumprir-se-á em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365/41 e cautelas previstas no § 2º do artigo 2º da Lei 2.786/56.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de novembro de 2009.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município

MARIO CELSO RIGOLINO TORRES
Secretário Municipal de Urbanismo